



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 10/69

DATA 03/03/69

SÚMULA: - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a revogar o artigo nº 2 da Lei nº 4/68.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a revogar o artigo segundo da Lei nº 4/68, substituindo o Senhor Hermes Antonio Burtet, pelo Sr. Renor Antonio Dartora, para exercer o cargo de expedição de carteiras profissionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 03 de março de 1.969.-

